

LEI N° 1794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (RUA ROZARIA MARIA DA PENHA).

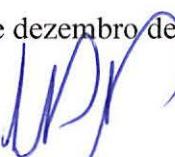
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Rozaria Maria da Penha, a rua sem denominação oficial, localizada na comunidade de Itapeúna, que tem início na Estrada Iriri/ Itapeúna e término na rua sem saída, que dá em frente a propriedade do Sr. Militino.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de dezembro de 2025.

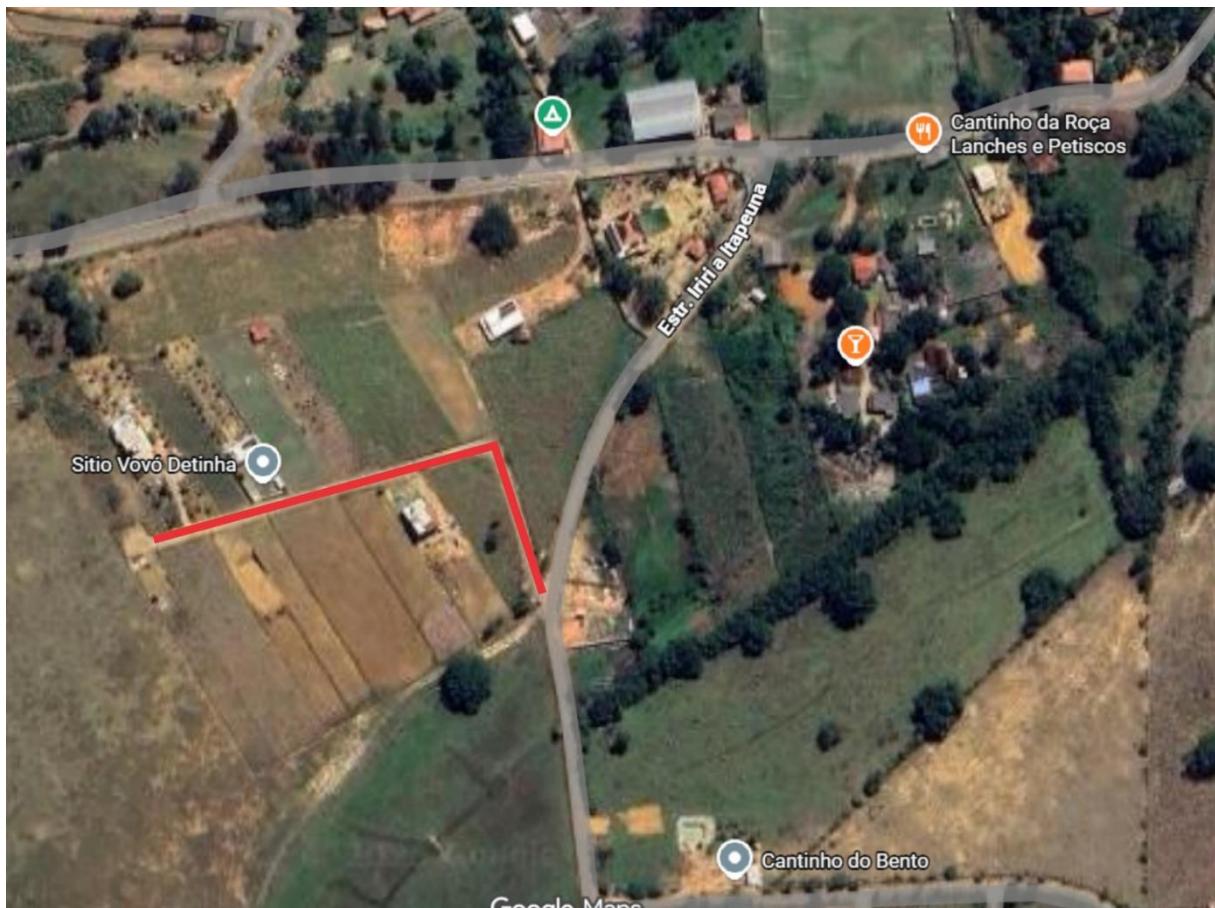


LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

cod. identificação 350033000600340032003005000132001600 Desinado digitalmente para assinar.

Rua Nossa Senhora dos Rosas, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300